Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.129 DE 08 DE junho DE 2010.

Projeto de Lei nº 032/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a criação e denominação do estabelecimento que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o centro municipal de ensino fundamental e creche situado no Jardim Nova Barra – vulgo Bairro São José, que passa a denominar-se "**CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHE DONA DELICE FARIAS DOS SANTOS**".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação descrita no artigo anterior, caso a mesma não exista, que será afixada no referido estabelecimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, nomeadamente a Lei nº 2536 de 9 de fevereiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 08 de junho de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal